



# CÂMARA MUNICIPAL

## 75.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 8/2017

2017-04-24

D.G.  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 8/2017**

-----  
**REUNIÃO DE 2017.04.24**  
-----

**ÍNDICE**  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**  
-----

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação-----5

Resumo diário da tesouraria.

1.2. Informação.----- 6

Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços no mês de março de 2017

2. Proposta n.º 58/2017 ----- 6

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à associação TAM (Teatro Amador Mondinense).

A.G.  


3. Proposta n.º 59/2017 -----7

Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros.

4. Proposta n.º 60/2017 -----7

Atribuição de apoio financeiro à Associação Equestre Arena dos Traquinas.

5. Proposta n.º 61/2017 -----7

Atribuição de apoio financeiro à Associação Moto Clube Senhora da Graça.

6. Proposta n.º 62/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Stª Luzia de Vilar de Viando.

7. Proposta n.º 63/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho.

8. Proposta n.º 64/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro ao grupo de escuteiros de Mondim de Basto.

9. Proposta n.º 65/2017 -----9

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação Cultural e Recreativa Thamuse.

10. Proposta n.º 66/2017 -----9

Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões.

11. Proposta n.º 67/2017 -----9

Atribuição de apoio em géneros à Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela.

12. Proposta n.º 68/2017 -----10

A-G.  


Aprovação de minuta de Aditamento ao Protocolo e ao Protocolo Complementar, ambos celebrados em 23.05.2011, entre o Município de Mondim de Basto e a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 8/2017**

---

**75.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.**

---

No dia 24 de abril de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

---

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

---

**OUTROS PRESENTES**

---

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

A.G.  


(GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

---

Às 9,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

---

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---

O Sr.º Presidente propôs um voto de louvor às equipas de juniores e seniores do Mondinense Futebol Clube que se sagraram campeões nos Campeonatos da Divisão Distrital da Associação de Futebol de Vila Real, o que mereceu a anuência por parte de todos os membros do órgão executivo.

---

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

---

**1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio**

---

#### **1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria**

##### **Resumo diário da tesouraria do dia 21 de abril de 2017.**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 21 de abril de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores, respetivamente, de € 1.660.866,37 e de € 389.579,71.

A.G.  
P

-----  
A Câmara tomou conhecimento.

-----  
**1.2. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 13 e documentos de fls. 14 a 15) e dela faz parte integrante.**

**Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços no mês de março de 2017.**

-----  
A Câmara tomou conhecimento.

-----  
**2. Proposta n.º 58/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 16 a 17 e documentos de fls. 18 a 19) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro e em géneros à associação TAM (Teatro Amador Mondinense), nos termos da proposta.**

-----  
**INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE**

-----  
**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Quais os critérios utilizados para a atribuição de apoios às associações?

**O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Paulo Mota**, que referiu: Os critérios utilizados foram os relativos à dinamização da agenda cultural do concelho, ocupação dos tempos livres e formação de jovens e crianças, sendo que houve lugar a negociação prévia com as associações.

-----  
**VOTAÇÃO**

A.G.  


A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**3. Proposta n.º 59/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 20 a 21 e documentos de fls. 22 a 23) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**4 . Proposta n.º 60/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 24 a 25 e documentos de fls. 26 a 27) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro à Associação Equestre Arena dos Traquinas, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**5. Proposta n.º 61/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 28 a 29 e documentos de fls. 30 a 31 ) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro à Associação Moto Clube Senhora da Graça, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A.G.  


A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**6. Proposta n.º 62/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 32 a 33 e documentos de fls. 34 a 35) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Stª Luzia de Vilar de Viando, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**7. Proposta n.º 63/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 36 a 37 e documentos de fls. 38 a 39) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**8. Proposta n.º 64/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 40 a 41e documentos de fls. 42 a 43) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro ao grupo de escuteiros de Mondim de Basto, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

A.G.  
\$

-----  
9. Proposta n.º 65/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 44 a 46 e documentos de fls. 47 a 48) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação Cultural e Recreativa Thamuse, nos termos da proposta.

-----

#### VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

-----

10. Proposta n.º 66/2017, subscrita pela Sra. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 49 a 50 e documentos de fls. 51 a 52) e dela faz parte integrante.

Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões, nos termos da proposta.

-----

#### VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

-----

11. Proposta n.º 67/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 53 a 55 e documento de fls. 56) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio em géneros à Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela, nos termos da proposta.

-----

#### VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

-----

A.G.  


12. Proposta n.º 68/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 57a 59 e documentos de fls. 60 a 65) e dela faz parte integrante.

Aprovação de minuta de Aditamento ao Protocolo e ao Protocolo Complementar, ambos celebrados em 23.05.2011, entre o Município de Mondim de Basto e a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A., nos termos da proposta.

---

#### INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE

---

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, referiu: Foi contratada uma empresa para fazer o levantamento das contrapartidas. De que forma é que esse levantamento está refletido neste protocolo?

O Sr. Presidente, referiu: De facto, a empresa apontava para um conjunto de contrapartidas. O governo, entretanto, tomou uma decisão de adiamento, suspendendo o processo de execução da barragem. Finda a suspensão, no ano 2019, ver-se-á.

Este acordo é o acordo possível. Tentei com a EDP ir um pouco mais além, mas entre termos 20% e não termos nada é muito mais vantajoso para o Município a 1.ª hipótese. Esta verba vai ajudar muito o Município, dará para financiar alguns projetos muito importantes.

Alias, a EDP não tinha a obrigação legal de disponibilizar esta verba. A EDP só passa a ter obrigatoriedade com a obtenção da licença definitiva, que no presente não tem. Em termos formais a EDP diz que quando o Estado emitir a licença fará a barragem.

A EDP não está em falta. Este governo e o anterior é que estão em falta.

Até abril de 2019 o governo vai ter que decidir se suspende novamente o processo de execução da barragem, se conclui pela sua desnecessidade, com as consequências daí decorrentes, ou se reavalia as metas e dá aval à sua execução.

Em função dessa decisão, a Câmara irá ter uma estratégia para defender o Município.

A.G.  
\$

O estudo feito vai ser útil. Contempla um conjunto de prejuízos e de indemnizações, não refletidos no protocolo.

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Como se chegou à atribuição do valor da contrapartida?

**O Sr. Presidente**, referiu: A atribuição dos 20% foi proposta pela EDP.

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Este protocolo parte de uma negociação individual com a EDP, ou em conjunto com outros Municípios?

**O Sr. Presidente**, referiu: Tratou-se de uma negociação individual. Desconheço o conteúdo dos acordos feitos com os outros Municípios.

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Uma das contrapartidas do 1.º protocolo foi o financiamento de uma unidade móvel de saúde. Não deveria estar também refletido nas contrapartidas deste protocolo?

**O Sr. Presidente**, referiu: Na verdade, a unidade móvel de saúde foi prevista no protocolo base. No entanto, nas circunstâncias atuais, face ao novo modelo organizacional, tal matéria deverá ser reavaliada.

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Para as famílias que vivem neste impasse, não há contrapartidas vertidas no protocolo?

**O Sr. Presidente**, referiu: No presente, estamos com o processo da barragem suspenso pelo governo. Trata-se, então, de uma questão a resolver em 2019 entre os proprietários dos prédios e a EDP.

Os presentes aditamentos aos protocolos têm como partes este Município e a EDP.

---

## VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 1 abstenção dos Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

## ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---

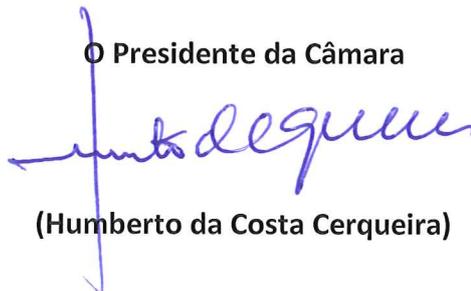
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas 10 horas e quarenta minutos.

---

E eu, *Alina Conselho* Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

---

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

000013

## 1.2. INFORMAÇÃO

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços no mês de março de 2017

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

### **Considerando que:**

1. Preceitua o n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE): “A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”;
2. Dispõe o n.º 12 do mesmo preceito legal: “Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
3. O teor da informação da DAF de cinco de abril de 2017 - anexa – onde consta o elenco de todos os contratos de aquisição de serviços celebrados no pretérito mês de março do corrente ano;

**Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal** do teor da aludida informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 18 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

informação

n.º info. INF\_527/2017

data 05/04/2017

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF\_527/2017 - Comunicação de contratos de prestação de serviços realizados no mês de março de 2017

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos do n.º 4 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”

Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 12 do mesmo artigo “nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”.

Nestes termos, para efeitos do cumprimento do acima exposto, apresenta-se a V.ª Ex.ª uma tabela, onde constam todos os contratos celebrados durante o mês de março de 2017.

A consideração de V.ª Ex.ª a remissão da presente informação ao Órgão Executivo.

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição

000015



| Data       | REQ/NTE | Descrição/Objeto   | NIF       | Adjudicatário   | Valor adjudicado |
|------------|---------|--|-----------|---|------------------|
| 01/03/2017 | 325/183 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DA CULTURA   | 119581019 | JAIME JOSÉ SAMPAIO TEIXEIRA                               | 450,00 €         |
| 02/03/2017 | 326/184 | Elaboração de projeto de requalificação e ampliação da Casa da Cultura - especialidades técnicas de cena - Áudio, iluminação de cena, comunicações técnicas mecânica de cena, vídeo e equipamento de apoio de cena | 509415849 | BLACKFROG - ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA                  | 4 750,00 €       |
| 07/03/2017 | 332/187 | ALMOÇO DE TRABALHO PARA PREPARAÇÃO DA VISITA DO PRIMEIRO MINISTRO  | 510523340 | ANTONIO SECA, UNIP LDA                                    | 65,85 €          |
| 07/03/2017 | 333/188 | REFEIÇÕES PROTEÇÃO CIVIL QUEDA DE NEVE 03/03/2017  | 183050703 | MARIA ALICE MOREIRA GONÇALVES SILVA                       | 46,40 €          |
| 07/03/2017 | 336/191 | INSPEÇÃO AO EQUIPAMENTO DE GÁS   | 500960402 | ITG - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS                        | 463,44 €         |
| 07/03/2017 | 337/192 | REPARAÇÃO VIATURA  | 510432140 | MECAMONDIM UNIPessoal LDA                                 | 134,20 €         |
| 07/03/2017 | 338/193 | REPARAÇÃO VIATURA  | 202169430 | JOSÉ VITORINO DINIS DA COSTA CARVALHO                     | 731,18 €         |
| 07/03/2017 | 339/194 | REPARAÇÃO VIATURA  | 504355929 | CARLOS ALBERTO & SILVA - REPARAÇÕES DE PESADOS LDA        | 365,04 €         |
| 07/03/2017 | 340/195 | REPARAÇÃO VIATURA  | 510432140 | MECAMONDIM UNIPessoal LDA                                 | 32,35 €          |
| 07/03/2017 | 349/204 | ALMOÇO INSTITUCIONAL   | 510523340 | ANTONIO SECA, UNIP LDA                                    | 163,80 €         |
| 09/03/2017 | 358/208 | PASSE AUXILIAR NÚCLEOS CDM   | 500036365 | TRANSDEV NORTE, S.A                                       | 23,59 €          |
| 10/03/2017 | 360/209 | Elaboração do Projeto de Beneficiação da Pavimentação (sem retificação do traçado), da drenagem e das condições de segurança rodoviária da M1205 que liga Tejão a Campanhó   | 503595241 | GABINETE DE ENGENHARIA, ARQUITECTURA DUARTINA ARAÚJO, LDA | 2 890,00 €       |
| 20/03/2017 | 393/238 | LANCHES PROTEÇÃO CIVIL INCENDIO FLORESTAL 18/03/2017   | 230967566 | ANGELINA MARIA RIBEIRO DE FREITAS                         | 40,67 €          |
| 21/03/2017 | 384/229 | REPARAÇÃO VIATURA  | 510488358 | J.F TEIXEIRA UNIP LDA                                     | 233,02 €         |
| 21/03/2017 | 385/230 | REPARAÇÃO VIATURA  | 510488358 | J.F TEIXEIRA UNIP LDA                                     | 292,40 €         |
| 21/03/2017 | 386/231 | REPARAÇÃO VIATURA  | 505645556 | AMILCAR GONÇALVES-REP. AUTOM. UNIP. LDA                   | 1 115,10 €       |
| 21/03/2017 | 388/233 | REPARAÇÃO VIATURA  | 231150334 | JOSE MIGUEL RODRIGUES CARDOSO                             | 145,00 €         |
| 22/03/2017 | 390/235 | REPARAÇÃO MOTOSERRA  | 178027308 | AVELINO MARINHO PORTILHO                                  | 188,62 €         |
| 29/03/2017 | 408/247 | SERVIÇO DE IMPRESSÃO   | 507638492 | DIGIBASTO - UNIPessoal, LDA                               | 92,00 €          |
| 29/03/2017 | 414/250 | AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA   | 504394029 | EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A                            | 272,68 €         |
| 31/03/2017 | 419/255 | SERVIÇO REBOQUE  | 502769289 | REBOQUES RIBAS, LDA                                       | 100,98 €         |
| 31/03/2017 | 420/256 | SERVIÇO DE INSPEÇÃO  | 503063835 | CINOR, S.A.   | 573,32 €         |
| 31/03/2017 | 421/257 | SERVIÇO DE INSPEÇÃO  | 500302642 | ZUIR - INSPECÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, SA              | 718,54 €         |
| 31/03/2017 | 425/260 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS  | 500573123 | ANÍBAL SANCHES GONÇALVES, LDA                             | 866,40 €         |
|            |         | TOTAL  |           |   | 14 754,58 €      |



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

000016

**PROPOSTA N.º 58/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação TAM (Teatro Amador Mondinense)

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e cultura, assim como na promoção do desenvolvimento que lhe está associada, com uma importância cada vez mais relevante no quadro da crescente competitividade entre territórios - *vide* alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município – conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o município, nos termos do vertido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que é atribuição da Câmara assegurar a divulgação do património cultural, do município, conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;



000017

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Que a associação TAM (Teatro Amador Mondinense) veio apresentar o seu plano anual de atividades, neste constando a realização de vários eventos, nomeadamente, “Encontro Micológico”, “Concertos à Varanda”, “Concerto Comemorativo 25 Abril” e “Festival de Marionetas”, solicitando para tanto um apoio financeiro e um apoio em géneros, traduzido na disponibilização de bancos e mesas, bem como de transportes;
6. Que os eventos a realizar deverão ser considerados de cariz cultural relevante, o que importa potenciar;
7. A dinâmica económica e cultural que este tipo de iniciativas trás ao concelho, bem assim, os fins não lucrativos da entidade promotora;
8. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;
9. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º446/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, delibere**, nos termos e com os fundamentos acima expostos, atribuir à associação Teatro Amador Mondinense (TAM), no âmbito do seu plano anual de atividades, um apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização dos eventos “Encontro Micológico”, “Concertos à Varanda”, “Concerto Comemorativo 25 Abril” e “Festival de Marionetas”, nos valores de, respetivamente, € 1.000,00, € 1.200,00, € 300,00 e € 1.500,00, no montante total de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao que acresce um apoio em géneros, traduzido na disponibilização de bancos e mesas, bem assim, de transportes, nos valores estimados de, respetivamente, € 600,00 e € 150,00 euros, o que consubstancia um subsídio em géneros no cômputo global de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup>. da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

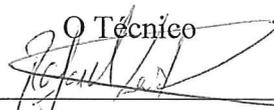
- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

000018  
Municipal  
Comunidade  
19/04/2017



- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico  
  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000020

**PROPOSTA N.º 59/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais nos domínios do património e cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. Que é atribuição da Câmara assegurar a divulgação do património cultural, do município, conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;



000021

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A importância de promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, e sabendo que os ranchos folclóricos têm uma capacidade excelsa de divulgação e atração de novos públicos dentro e fora do nosso País;
7. Que os ranchos folclóricos são entidades, cujas atividades de pendor cultural, recreativo e etnográfico, revestem grande interesse para município;
8. Que o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros veio apresentar o seu plano anual de atividades e solicitar nesta sede um apoio financeiro;
9. O apoio que presta o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros durante o ano na organização de várias atividades com o cariz referido nos números antecedentes, e, conseqüentemente, de grande relevo para o interesse público - o que deverá ser fomentado;
10. Do exposto, afigura-se relevante apoiar o trabalho desenvolvido por este tipo de associações que promovem atividades culturais e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;
11. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;
12. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º453/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Nos termos e com a fundamentação retro expostos, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, destinado a apoiar o seu plano anual de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

000022  
Município  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup>. da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passo de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico  
  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000024

**PROPOSTA N.º 60/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação Equestre Arena dos Traquinas

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no âmbito dos tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas o vertido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município - *vide* alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que a Câmara Municipal tem como atribuição apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a Associação Equestre Arena dos Traquinas veio apresentar o seu plano anual de atividades, onde consta a realização do evento “Corrida/Passeio de Cavalos”;
5. Que a Associação Equestre Arena dos Traquinas constitui uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade essencialmente cultural, desportiva e recreativa, reveste interesse para o município;



000025

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que se afigura importante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de associações que promovem atividades culturais e desportivas e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;

7. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;

8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 447/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere**, nos termos e com a fundamentação retro expostos, atribuir um apoio financeiro no montante de €300,00 (trezentos euros) à associação Equestre Arena dos Traquinas para comparticipação das despesas inerentes à organização do evento “Corrida/ Passeio de Cavalos”, no âmbito do seu plano anual de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Rancho - n.º  
000026  
Município  
Comunidade  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.ª. da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico

  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000028

#

**PROPOSTA N.º 61/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação Moto Clube Senhora da Graça

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no âmbito dos tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município - *vide* alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);
3. Que a Câmara Municipal tem como atribuição apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a associação Moto Clube Senhora da Graça veio apresentar o seu plano anual de atividades, consubstanciado na realização do evento “Motard Show”, bem como solicitar apoio financeiro para comparticipação de despesas dele resultantes;
5. Que a associação Moto Clube Senhora da Graça constitui uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade de matriz cultural, desportiva e recreativa, reveste interesse para o município;



000029

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que se afigura relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de associações que promovem atividades relacionadas com desportos de natureza e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;
7. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;
8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 451/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere**, nos termos e com a fundamentação retro expostos, atribuir um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à associação Moto Clube Senhora da Graça, com a finalidade de comparticipação das despesas inerentes à realização do evento “Motard Show”, no âmbito do seu plano anual de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Rancho - 2  
000030  
Comun -  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup> da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico  
  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000032

**PROPOSTA N.º 62/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de St<sup>a</sup>  
Luzia de Vilar de Viando

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Considerando que a cultura e os eventos culturais têm uma importância fulcral para o desenvolvimento local a assegurar às populações, assim como para a promoção do município;
2. Que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita à cultura e promoção do desenvolvimento, constituem atribuições municipais;
3. Que a Câmara Municipal tem como atribuição apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme o plasmado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a associação Cultural e Recreativa de St<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando veio apresentar o seu plano anual de atividades, onde consta a realização do evento “Festival Internacional de Folclore” e solicitar, neste âmbito, um apoio financeiro;
5. O apoio que presta a associação Cultural e Recreativa de St<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando durante o ano na organização de atividades que tanto têm contribuído para a valorização do património cultural do nosso município, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum de grande relevo para o interesse público;



000033

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que se afigura relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de entidades que promovem atividades culturais e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;

7. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;

8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 452/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere**, nos termos e com a fundamentação supra expostos, atribuir um apoio financeiro no valor de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros) à Associação Cultural e Recreativa de Stª Luzia de Vilar de Viando, sendo a quantia de € 2.000,00 destinada a comparticipar as despesas inerentes à realização do “Festival Internacional de Folclore” e o montante de € 1.200,00 afeto ao seu plano anual de atividades, onde se inserem as restantes.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

2000034  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup> da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico



(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000036

**PROPOSTA N.º 63/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Considerando que a cultura e os eventos culturais têm uma importância fulcral para o desenvolvimento local a assegurar às populações, assim como para a promoção do município;
2. Que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita à cultura e promoção do desenvolvimento, constituem atribuições municipais;
3. Que a Câmara Municipal tem como atribuição apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho veio apresentar o seu plano anual de atividades, onde consta a realização do evento “ Sementeira Tradicional” e solicitar, neste âmbito, um apoio financeiro;
5. O apoio que presta o grupo Folclórico Recreativo de Vilarinho, durante o ano, na organização de atividades de cariz cultural e de grande relevo para o interesse público;
6. Que se afigura relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de entidades que promovem atividades culturais e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000037

7. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;
8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 448/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Nos termos e com a fundamentação retro expostos, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.500,00( mil e quinhentos euros) ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho, sendo a quantia de €300,00 destinada a comparticipar as despesas decorrentes da realização do evento “ Sementeira Tradicional” e a de € 1.200,00 destinada ao seu plano anual de atividades, onde se inserem as demais.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

2000038  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup> da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico

  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000040

**PROPOSTA N.º64 /2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município - *vide* alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o grupo de escuteiros de Mondim de Basto veio apresentar o seu plano anual de atividades, tendo solicitado apoio financeiro, neste âmbito;
5. Que o grupo de escuteiros de Mondim de Basto constitui uma entidade, cujas atividades de pendor marcadamente social, cultural, educativo, desportivo e recreativo, reveste grande interesse para o município - o que importa fomentar;
6. A dinâmica económica e cultural que o tipo de iniciativas desenvolvidas pelo grupo de escuteiros de Mondim de Basto trás ao concelho, bem assim, os fins não lucrativos da entidade promotora;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000041

7. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;
8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 450/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Nos termos e com a fundamentação retro expostos, conceder um apoio financeiro no montante de €1.600,00 (mil e seiscentos euros) ao Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto para comparticipação das despesas inerentes ao seu plano anual de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)

200042  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup> da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico



(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000044

**PROPOSTA N.º 65/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação Cultural e Recreativa Thamuse

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os Municípios dispõem de atribuições legais nos domínios do património e cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do vertido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. A Thamuse é uma associação cuja atividade de cariz cultural e recreativo reveste grande interesse para município;
6. Que a associação Thamuse veio apresentar o seu plano de atividades anual, neste constando a realização de vários eventos, nomeadamente, “Fins de Semana Culturais”, Escola de Teatro”, “Departamento de Desportos de Natureza” (totalizando



000045

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto), "Festival de Teatro de Rua", "Agenda de Verão", "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, "Halloween" e "Concerto de Natal";

7. Sob a égide descrita no número que antecede, veio solicitar apoio financeiro, bem como apoio em géneros, traduzido na disponibilização por parte deste Município de transportes, montagem de estrados e grades, bem assim, de bancos corridos;

8. Que os eventos a realizar deverão ser considerados de cariz cultural relevante, o que importa fomentar;

9. A dinâmica económica e cultural que este tipo de iniciativas trás ao concelho, outrossim, os fins não lucrativos da entidade promotora;

10. O teor da informação técnica da UDS - anexa com a presente;

11. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 449/2017 de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, delibere**, nos termos acima expostos, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Thamuse - no âmbito do seu plano anual de atividades - um apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes aos eventos "Fins de Semana Culturais", Escola de Teatro", "Departamento de Desportos de Natureza" (totalizando cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto), "Festival de Teatro de Rua", "Agenda de Verão", "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, "Halloween" e "Concerto de Natal", nos valores de, respetivamente, € 500,00, € 375,00, € 450,00, € 600,00, € 3.400,00, € 250,00, € 500,00 e € 250,00, no montante total de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros), a que acresce um apoio em géneros, traduzido na disponibilização de transportes, montagem de estrados e grades, bem como de bancos corridos, nos valores estimados de, respetivamente, € 600,00, 600,00 e € 200, 00 euros, o que representa um subsídio em géneros no cômputo global de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros).

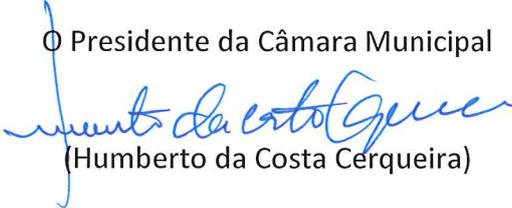


MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

900046

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)

Rancho - 2  
000047  
Comunidade  
19/04/2017

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de Apoios às Associações de Mondim de Basto para o ano de 2017

---

Para o ano de 2017, apresentaram os seus planos de atividades as associações, Teatro Amador Mondinense (TAM), a Associação Equestre Arena dos Traquinas, o Grupo Folclórico de Vilarinho, a Associação Cultural e Recreativa Thamuse, o grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a Associação Moto Clube Sr.<sup>a</sup> da Graça a Associação Cultural e Recreativa de St.<sup>a</sup> Luzia de Vilar de Viando e o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

Depois de apreciadas as candidaturas foram considerados os seguintes valores a atribuir às Associações;

- **Teatro Amador Mondinense (TAM)**, um valor total de quatro mil euros, sendo as atividades apoiadas “Encontro Micológico”, no valor de mil euros, atividade “Concertos á Varanda” num valor de mil e duzentos euros, Concerto Comemorativo 25 Abril, num valor de trezentos euros, “Festival de Marionetas”, num valor de mil e quinhentos euros, mais apoio logístico ao plano de atividades anual num valor aproximado de setecentos e cinquenta euros, traduzido no apoio em bancos e mesas para as atividades num valor de seiscentos euros e transportes no valor de cento e cinquenta euros.
- **Associação Equestre Arena dos Traquinas** o valor monetário de trezentos euros para a sua atividade “Corrida/Passeio de Cavalos”.
- **Grupo Folclórico de Vilarinho** um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades, mais um valor de trezentos euros para o seu evento “Sementeira Tradicional”, perfazendo um valor total de apoio anual no valor de mil e quinhentos euros.

000048

- **Associação Cultural e Recreativa Thamuse**, o valor total de seis mil e trezentos euros, para as atividades “Fins de Semana Culturais” no valor de quinhentos euros, “Escola de Teatro”, num valor de trezentos e setenta e cinco euros, “Departamento de Desportos de Natureza” num total de cinco caminhadas pelo concelho de Mondim de Basto num valor de quatrocentos e cinquenta euros, “Festival de Teatro de Rua”, num valor de seiscentos euros, “Agenda de Verão” num valor de três mil e quatrocentos euros, "Tâmegar pelo Concelho" - Teatro e Musica pelas Freguesias, num valor de duzentos e cinquenta euros, “Halloween”, num valor de quinhentos euros, “Concerto de Natal”, num valor de duzentos e cinquenta euros mais apoio logístico para o seu plano de atividades anual num valor aproximado de mil e quatrocentos euros, traduzidos no apoio em seiscentos euros para transportes, seiscentos euros para montagem de estrados e grades, e duzentos euros em bancos corridos.
- **Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto**, o valor de mil e seiscentos euros, para o seu plano anual de atividades
- **Associação Moto Clube Sr.ª da Graça**, um valor de mil e quinhentos euros, para a atividade “Motard Show”
- **Associação Cultural e Recreativa de St.ª Luzia de Vilar de Viando**, um valor total de três mil e duzentos euros, dois mil euros para a organização do “Festival Internacional” de Folclore, mais mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.
- **Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros**, um valor de mil e duzentos euros para o seu plano anual de atividades.

Pelo exposto afigura-se razoável e justo a atribuição dos apoios conforme acima descritos.

O Técnico  
  
(Rafael Leite)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000048

**PROPOSTA N.º 66/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Vice- Presidente da Câmara

**Assunto:** Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões

---

**Exmo. Senhor Presidente,**

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que :**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, dispondo de um feixe alargado de atribuições legais que integram a educação , a ação social e a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. O encarregado de educação da aluna Andreia da Silva Rodrigues - matriculada recentemente no Centro Escolar de Mondim Oeste - veio solicitar lhe seja atribuído um escalão, juntando prova documental para tanto;
4. Por seu turno, o encarregado de educação da aluna Maria Machado Pitrez- matriculada no Centro Escolar de Mondim Oeste - solicitou a alteração do escalão C onde se insere, juntando nova prova documental para sustentar o pedido;
5. Tendo em consideração a atual situação socioeconómica das alunas, foi elaborada informação técnica da Unidade de Desenvolvimento Social onde se propõe a



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

atribuição do escalão A à aluna Andreia da Silva Rodrigues e a alteração do escalão C onde se insere a aluna Maria Machado Pitrez , passando a ser-lhe atribuído o escalão A - o que mereceu a minha anuência e se anexa;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere,** nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a atribuição do escalão A à aluna Andreia da Silva Rodrigues e alterar o escalão C , onde se enquadra a aluna Maria Machado Pitrez , para o escalão A, ambas matriculadas no Centro Escolar de Mondim Oeste.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

000050



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

UDS  
Unidade de Desenvolvimento Social

informação

data 12-04-2017

para Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social

assunto Atribuição e alteração de escalão

Excelentíssima Senhora:

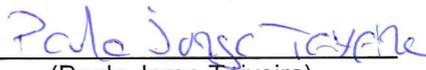
Informo V. Exa. que a aluna **Andreia da Silva Rodrigues** foi recentemente matriculada, no Centro Escolar de Mondim Oeste e, por força do referido, não lhe foi atribuído escalão anteriormente. Assim, e uma vez que os documentos entregues pelo encarregado de educação já foram analisados pelos serviços desta Câmara, proponho a V. Exa. que seja efetuada a atribuição do escalão à referida aluna, em conformidade com os dados constantes na tabela que se junta em anexo.

Informo ainda que o encarregado de educação de **Maria Machado Pitrez**, aluna do Centro Escolar de Mondim Oeste, requer a alteração de escalão por junção de nova documentação ao processo.

Assim, à aluna em apreço, enquadrada no escalão **C**, e atendendo à análise dos documentos entregues pelo seu encarregado de educação, proponho a V. Exa., salvo melhor opinião, que lhes seja atribuído o escalão **A**, nos termos constantes da tabela supra referida.

À consideração superior

A Técnica Superior

  
(Paula Jorge Teixeira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO



UDS  
Unidade de Desenvolvimento Social

000052

| <b>Proposta de atribuição e alteração de escalão</b> |                            |                            |                         |
|--|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Estabelecimento de Ensino</b>                     | <b>Nome do Aluno</b>       | <b>Escalão apresentado</b> | <b>Escalão proposto</b> |
| <b>Centro Escolar de Mondim Oeste</b>                | Andreia da Silva Rodrigues | A                          | A                       |
|  | Maria Machado Pitrez       | C                          | A                       |



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000053

**PROPOSTA N.º 67/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio em géneros à Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura e à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
3. Que na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
4. Conforme ofício datado de 15 de março de 2017 - anexo- vai a Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela, nos dias 28 a e 30 de abril de 2017, promover as festas em honra de Santo Amaro, tendo solicitado para o efeito apoio financeiro;
5. Posteriormente, veio o legal representante daquela associação transmitir e requerer, verbalmente, que o apoio pretendido se alterou para um apoio em géneros, consubstanciado na isenção do pagamento de taxa de licenciamento para a realização



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

do evento e a instalação de uma “baixada” para eletricidade, a fim de iluminar o recinto das festas.

6. Que as festas em honra de Santo Amaro, em função da sua tradição sobejamente conhecida, atentas as suas características específicas deve ser tida como um evento de interesse público e geral da maioria da população, quer pelo contributo que oferece à preservação dos valores culturais do município, quer pelo dinamismo económico que gera localmente, o que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural e económico;

7. Que dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e tabela de taxas administrativas que pode a Câmara Municipal deliberar isentar parcial ou totalmente do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;

8. A natureza jurídica da Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos - e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxa devida por licenciamento (licença especial de ruído), para fins de realização do aludido evento, se destinar à prossecução dos seus fins;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos acima explanados, conceder um apoio em géneros à Associação Social e Cultural “Amigos de S. Amaro Aldeia de Bormela, mediante a concessão de isenção de pagamento de taxa de licenciamento (ruído) do evento e a instalação de uma baixada para eletricidade, para fins de iluminação do

000054





000055

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

recinto das festas, o que constitui um subsídio em géneros com os valores estimados, respetivamente, de € 26,26 e de € 150,00, no montante total de € 176,26 (cento e setenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), no âmbito da realização das festas em honra de Santo Amaro, a ocorrer nos dias 28 a 30 de abril de 2017.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

✂

000056

to Vreacu  
Paulo Melo  
28.03.2017  
mm

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Mondim de Basto

Assunto: Festa em Honra de Sto Amaro - Bormela

Bormela, 15 de Março de 2017

Ex.mo Senhor Presidente,

A Associação Social e Cultural de Bormela, vem por este meio dar conhecimento a V. Ex., de que a festa em honra de Sto Amaro se realiza de 28 a 30 de Abril do presente ano.

Vimos através deste ofício, pedir a Camara Municipal um apoio monetário para este fim, anexando o programa,

Pedimos a vossa melhor compreensão.

Sem mais assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

**Associação Social e Cultural**  
Amigos de S. Amaro Aldela de Bormela  
Nif. 510627390 Tlm 969146140  
Rua de Bormela n. 1077  
4880-016 Atef/Mondim de Basto



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

000057

**PROPOSTA N.º 68/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Aprovação de minuta de Aditamento ao Protocolo e ao Protocolo Complementar, ambos celebrados em 23.05.2011, entre o Município de Mondim de Basto e a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que os municípios dispõem de atribuições legais que integram a energia, transportes, património e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas b), c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. É atribuição da Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Estatui a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000058

4. É competência material do município promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. Ademais, é atribuição da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal – *vide* alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
6. Conforme o vertido na alínea c) do artigo 3.º do RJAL, as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente de investimento;
7. Estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL que é competência do Presidente da Câmara Municipal executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
8. Determina também a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL que é competência do Presidente da Câmara Municipal outorgar contratos em representação do município;
9. A EDP e o Município de Mondim de Basto celebraram em 23.05.2011 um Protocolo que tem como escopo a definição dos termos e condições da comparticipação da EDP nos projetos de desenvolvimento regional, tendo na mesma data celebrado um Protocolo Complementar com a finalidade de definição dos termos e condições da comparticipação da EDP nas medidas de compensação complementares;
10. A outorga de ambos os protocolos foi precedida de deliberação tomada na 35.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia 12 de maio de 2011, que aprovou as minutas daqueles e concedeu poderes ao signatário para a sua outorga, tendo ficado exarado na proposta objeto da deliberação a seguinte factualidade com relevo para a presente: “ *No âmbito do processo de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão, tem o Município desenvolvido negociações com a EDP, no sentido de lograr para Mondim de Basto o máximo de contrapartidas pela afectação por aquela obra.*”



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

*De entre essas negociações, conseguiu-se recentemente a possibilidade de celebração dos dois protocolos em anexo(...)"*

11. Em decorrência de contactos mantidos com a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (doravante designada por EDPP), foi proposto ao Município a celebração de um Aditamento aos Protocolos mencionados nos números 9 e 10 que antecedem, em conformidade com o contexto atual - que se anexa com a presente e desta fica a fazer parte integrante;

12. O objeto do Aditamento é estabelecer os termos e condições em que se procederá à execução faseada dos projetos de desenvolvimento regional previstos na sua cláusula segunda, sendo que serão comparticipados pela EDP até ao montante estabelecido na sua cláusula terceira;

13. A celebração do Aditamento aos protocolos reveste manifesto interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, supra descritas;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a minuta de Aditamento ao Protocolo e ao Protocolo Complementar, ambos celebrados em 23.5.2011, entre este Município e a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A, autorizando ainda a respetiva outorga pelo signatário.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)



**ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 23.05.2011 E AO PROTOCOLO  
COMPLEMENTAR CELEBRADO EM 23.05.2011**

000060

Entre

**EDP – Gestão da Produção de Energia, S. A.**, com sede na Av. 24 de Julho, nº 12, 1249 - 300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503293695, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de € 1.263.285.505 e neste ato representada pelos Senhores Engenheiros Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira e Antonio Eduardo Portela Ferreira da Costa, na qualidade de Administradores, com os poderes bastantes para o presente ato (adiante designada por “**EDP**”),

E

**Município de Mondim de Basto**, sito na Praça do Município, N.º 1, 4880-236, Mondim de Basto, pessoa coletiva n.º 506 967 107, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Engenheiro Humberto Cerqueira (adiante designada por “**Município**”).

Em conjunto designadas como “Partes”,

Considerando que:

- (A) No âmbito da reavaliação do Plano Nacional de Barragens levada a cabo pelo XXI Governo Constitucional, concluiu-se pela necessidade de uma avaliação mais apurada das consequências a nível energético pela não execução do Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão (adiante designado por “AHF”), adiando a solução de avançar ou retroceder face às circunstâncias futuras e de acordo com o cumprimento dos compromissos assumidos no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e do Plano Nacional de Ação de Energias Renováveis.
- (B) Em face do previsto no Considerando anterior, o Estado Português, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P e a EDP celebraram em 5 de Dezembro de 2016 um Memorando de Entendimento no qual acordaram na suspensão da execução do Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico para a Conceção, Construção, Exploração e Conservação de Obras Públicas, das respetivas infraestruturas hidráulicas, na parte que diz respeito à implementação do AHF, pelo prazo máximo de 3 anos a contar de 18.04.2016.
- (C) No âmbito do licenciamento do AHF foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (adiante designada por “DIA”) que prevê a necessidade de promoção do



desenvolvimento económico e social da bacia do Tâmega através do financiamento de projetos de desenvolvimento regional.

- (D) Concluiu-se também pela necessidade de, em complemento às medidas previstas na DIA, estabelecer-se outros mecanismos e medidas que promovam complementarmente a compensação pela afetação dos Municípios.
- (E) Neste contexto, a EDP e o Município celebraram em 23.05.2011 um Protocolo tendo em vista a definição dos termos e condições da comparticipação da EDP nos projetos de desenvolvimento regional (adiante designado por “Protocolo”), tendo também celebrado um protocolo complementar em 23.05.2011 tendo em vista a definição dos termos e condições da comparticipação da EDP nas medidas de compensação complementares (adiante designado por “Protocolo Complementar”).
- (F) Conforme decorre do articulado dos Protocolos, a sua execução encontra-se condicionada à verificação de várias condições, entre as quais a emissão das licenças necessárias ao arranque da obra do AHF, estando também prevista a sua suspensão em virtude da *“interrupção do desenvolvimento da obra do AHF por motivos legais ou administrativos”*.
- (G) Não obstante o previsto no Considerando anterior, tendo em consideração as consequências decorrentes da suspensão da implementação do AHF, a EDP comprometeu-se a iniciar, a suas exclusivas expensas, a execução dos Protocolos celebrados com os Municípios, em derrogação das condições previstas nos Protocolos, bem como a definir com os Municípios os respetivos termos e condições.

As Partes acordam na celebração do presente Aditamento aos Protocolos que, tendo por referência o contexto descrito nos considerandos anteriores, se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Objeto e vigência do Aditamento aos Protocolos)**

1. Pelo presente Aditamento, as Partes acordam os termos e condições em que se procederá à implementação faseada dos projetos de desenvolvimento regional identificados na Cláusula Segunda os quais serão comparticipados pela EDP até ao montante definido na Cláusula Terceira.
2. As Partes reconhecem que a implementação dos projetos referidos no presente Aditamento não prejudica, em circunstância alguma a aplicação da Cláusula 10<sup>a</sup> do Protocolo e Cláusula 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> do Protocolo Complementar.



000062

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Projetos)

O Município identificou os seguintes projetos de desenvolvimento económico, social e cultural do Município:

**a) Projetos realizados com recurso a fundos comunitários:**

- Centro Escolar de Mondim Oeste;
- Regeneração urbana – renovação e modernização da estrutura de mobilidade da vila de Mondim de Basto;
- Regeneração urbana – núcleo histórico;
- Correção rodoviária do Nó do Valinho.
- Implementação da Loja Interativa de Turismo de Mondim de Basto
- Casa Abrigo e Centro de BTT de Mondim de Basto
- Centro Comunitário de Atei
- Mondim de Basto - Um Destino Por Natureza
- Mondim - Montanha de Emoções

**b) Projetos a realizar com recurso a fundos comunitários:**

- Requalificação e ampliação da Casa da Cultura em Mondim de Basto;
- Rede periurbana de passeios em Mondim de Basto;
- Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto;
- Reabilitação energética do edifício da habitação social;
- Inovo – Inovação em Mondim;
- Eficiência energética na Iluminação Pública
- Instalação do Polo do Museu Municipal em Ermelo
- Ampliação/Requalificação do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto
- Resolução de problemas da qualidade da água de abastecimento e de poluição urbana de massas de água.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### (Obrigações da EDP)

1. A EDP obriga-se a disponibilizar ao Município a verba total de EUR 800.000,00 (oitocentos mil euros) para a comparticipação dos projetos previstos na Cláusula Segunda, nos termos e condições seguintes:

- a.** Para os projetos identificados na alínea a) da Cláusula Segunda, a EDP obriga-se a disponibilizar a verba de EUR 398.104,51 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) no ano de 2017;



000063

- b.** A verba atribuída no âmbito dos projetos já realizados, previstos na alínea a), será consignada à realização dos seguintes projetos, previstos no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município de Mondim de Basto:
- i. I11/2017 - Beneficiação da Estrada Municipal Mondim – Atei
  - ii. I13/2017 - Beneficiação da Estrada Municipal Tevão – Campanhó
  - iii. I15/2017 - Beneficiação da Estrada Municipal Suídros - Sobreira de Atei
  - iv. I1/2012 - Vias Municipais no Concelho
- c.** Para os projetos identificados na alínea b) da Cláusula Segunda, a EDP obriga-se a disponibilizar a verba de EUR 401.895,49 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), nos anos de 2017 e 2018.
2. O pagamento da verba referida no número anterior da presente Cláusula será efetuado através de transferência bancária para a seguinte conta bancária da titularidade do Município: 003504950000017353082 (NIB).
3. O pagamento da comparticipação referida no número 1 será efetuado após acordo da CCDDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte) quanto ao objeto e fim dos projetos previstos na Cláusula Segunda, designadamente quanto à sua conformidade com os objetivos previstos nos Protocolos e com as disposições da DIA.
4. Recebida a fatura ou documento equivalente, o pagamento será efetuado pela EDP, num prazo de 60 dias a contar da conferência interna dos documentos.
5. Caso venha a concretizar-se a adjudicação definitiva e a consequente implementação do AHF, as verbas referidas no número 1 serão descontadas às comparticipações previstas nos Protocolos.
6. O remanescente das comparticipações previstas nos Protocolos, bem como o cumprimento das demais obrigações previstas nos Protocolos ficam condicionados à adjudicação definitiva e implementação do AHF.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **(Obrigações do Município)**

1. No âmbito do presente Aditamento, o Município obriga-se a:
- a.** Assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento e execução dos projetos referidos na Cláusula Segunda do presente Aditamento;
  - b.** Sem prejuízo da comparticipação prevista na Cláusula Terceira, assumir a responsabilidade por todos os demais encargos inerentes à implementação, exploração e manutenção dos projetos referidos na Cláusula Segunda;
  - c.** Assumir a responsabilidade pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos projetos referidos na Cláusula Segunda;
  - d.** Manter a EDP informada do desenvolvimento e implementação dos projetos referidos na Cláusula Segunda.



2. A execução das obrigações acima referidas será considerada para efeitos da determinação do cumprimento das obrigações previstas nos Protocolos.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Responsabilidades das Partes)**

1. A EDP não assume qualquer responsabilidade pelos eventuais impactes para o Município decorrentes da suspensão da implementação do AHF ou pelas consequências de qualquer decisão que, no contexto da avaliação a efetuar referida no Considerando (A) venha a ser tomada pelo Governo Português, relativamente à não adjudicação definitiva e implementação do AHF.
2. Caso não se concretize a adjudicação definitiva e a consequente implementação do AHF, a EDP compromete-se a não requerer ao Município, seja a que título for, o pagamento, compensação ou devolução dos montantes efetivamente comparticipados previstos no presente Aditamento e o Município compromete-se a não exigir qualquer pagamento e/ou compensação adicional à EDP seja a que título for, decorrente dos Protocolos.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Aplicabilidade do Protocolo)**

São aplicáveis ao presente Aditamento todas as cláusulas previstas no Protocolo que não se encontrem em contradição com o previsto no presente Aditamento, designadamente a Cláusula 8ª (Incumprimento), Cláusula 9ª (Invalidade do Protocolo), Cláusula 12ª (Confidencialidade), Cláusula 13ª (Comunicações entre as Partes), Cláusula 14ª (Disposições Finais).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Restabelecimento da ligação entre Mondim de Basto e a EN210)**

1. Sem prejuízo do referido no número seguinte, as Partes expressamente determinam a exclusão do âmbito do presente Aditamento, da medida compensatória adicional referida nos pontos 8 a 10 do Protocolo Complementar, referente à execução da obra de restabelecimento da ligação entre Mondim de Basto e a EN210.
2. As Partes assumem também, em conformidade com o disposto no n.º5 da Cláusula Segunda do Memorando de Entendimento referido no Considerando (B), que a comparticipação da medida compensatória referida no ponto anterior será efetuada pela EDP nos termos e condições previstos no Protocolo Complementar, desde que a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. assumam a integral responsabilidade pela execução da obra, e a EDP decida pela implementação do AHF.



000065

## CLÁUSULA OITAVA

### (Condição suspensiva)

O presente Aditamento produzirá efeitos a partir da data de assinatura do aditamento ao Contrato de Implementação em conformidade com o previsto no Memorando de Entendimento referido no Considerando (B).

[Local], [---] de [---] de 2017

**Pela EDP**

\_\_\_\_\_  
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

\_\_\_\_\_  
António Eduardo Portela Ferreira da Costa

**Pelo Município de Mondim de Basto**

\_\_\_\_\_  
Humberto da Costa Cerqueira